



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ofício nº 1749 /2022

Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Senhor e Senhora Representante
Diretórios Partidários Estaduais e Federações

Assunto: FILIA – processamento das listas especiais

Senhor e Senhora Representante,

Encaminho-lhe, anexa, cópia da Portaria TSE nº 1025/2022, que estabelece o cronograma para processamento das relações especiais de filiação partidária, relativa ao segundo semestre de 2022.

Recomendo atenção para quanto a desnecessidade de submissão das relações e para o período de inserção mencionado no art. 2º, parágrafo único da mencionada Portaria.

Atenciosamente,

Orlanes Cavalcanti
Secretaria Judiciária do TRE/CE